

# Por multa abusiva, juiz cancela protesto de CDA de ICMS de empresa

18/02/2021

Por vislumbrar abuso nas multas cobradas pela Fazenda, o juiz André Antônio da Silveira Alcantara, da Vara da Fazenda Pública de Rio Claro (SP), concedeu liminar para cancelar o protesto da certidão de dívida ativa (CDA) de ICMS de uma empresa.

123RF



123RF Por multa abusiva, juiz cancela protesto de CDA de ICMS de empresa

Na ação, a defesa do contribuinte alegou que, embora esteja pacificada a possibilidade de protesto da CDA, o valor em questão estaria viciado por multas e juros abusivos. O argumento foi acolhido pelo magistrado, que também considerou os documentos anexados aos autos.

"Certo dos dissabores e inconveniências peculiares à restrição junto ao cartório de protesto, notadamente porque, em joiramento prévio, sobressai o excesso da multa, denotando seu caráter confiscatório, defiro a tutela provisória de urgência, para determinar ao oficial que se abstenha nas informações acerca do protesto procedido em desfavor da requerente", afirmou.

Assim, Alcantara também dispensou a caução, como medida de contracautela. A empresa é representada pelo advogado **Augusto Fauvel de Moraes**.

**1001348-29.2021.8.26.0510**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-fev-18/multa-abusiva-juiz-cancela-protesto-cda-icms-empresa/>